



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC: 45.726.742/0001-37

=== LEI MUNICIPAL Nº 1.296, DE 31 DE MAIO DE 1.995 ===

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM)

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos ou salários fixos dos servidores do Legislativo.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

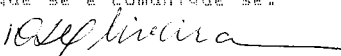
ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste de 70% (Setenta por Cento) sobre os vencimentos fixos mensal percebido no mês de abril de 1.995, a todos servidores do Legislativo Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas por Decreto do Executivo se necessário for, até o limite do dispêndio.

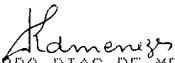
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de maio de 1.995.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, em seguida publicada no Jornal de Icém.


RICARDO DIAS DE MENEZES
Chefe da Seção de Comunicações Administrativas

O FUTURO AGORA